



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 317.825,04 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.10.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RATEIO FIXO	
3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00011	8.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
01.01.01.10.122.0001.2038 FUNDO INVESTIMENTO CISAMAPI	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00019	154.912,52
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	154.912,52
Recursos não Vinculados de Impostos	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00020	154.912,52
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	154.912,52
Recursos não Vinculados de Impostos	
	<hr/>
	317.825,04

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.10.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - RATEIO FIXO	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00009	8.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
	<hr/>
	8.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova-MG, 14 de Maio de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
Presidente